



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

03/02/2015

data

proposição
Medida Provisória nº 665 / 2014Autor
Deputado Ivan Valente – PSOL/SP

nº do prontuário

1 ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página

Artigo

Parágrafo

Inciso

alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se a nova redação do artigo 3º da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, na redação da Medida Provisória n. 665, de 30 de dezembro de 2014.

JUSTIFICAÇÃO

O governo quer elevar de 6 para 18 meses o tempo de trabalho (com carteira assinada) necessário para a concessão do seguro desemprego no caso da primeira concessão deste benefício, e para 12 meses no caso da segunda solicitação.

O governo justifica tal medida alegando que isso “*tem o objetivo de beneficiar os trabalhadores mais vulneráveis em detrimento daqueles que solicitam o benefício pela primeira vez. Cabe destacar que este último grupo respondeu por 72,8% do total de benefícios concedidos em 2013.*”

Porém, na realidade, o governo está prejudicando exatamente os trabalhadores mais vulneráveis, em um mercado de trabalho ainda marcado pela informalidade e rotatividade. Conforme mostra o DIEESE, “*a alta rotatividade no emprego não permitirá que uma proporção razoável de trabalhadores cumpra as exigências para o primeiro acesso ao Seguro - Desemprego, uma vez que quase metade (43,4%) da mão de obra é demitida antes de seis meses no mesmo emprego.*”

Na realidade, esta medida faz parte de um pacote neoliberal que fere frontalmente os direitos dos trabalhadores, sob o pretexto de “combater distorções” e “economizar” R\$ 18 bilhões em 2015, para privilegiar ainda mais a realização do chamado “superávit primário”, ou seja, o pagamento da questionável dívida pública, que beneficia principalmente grandes bancos e investidores. Tais R\$ 18 bilhões, que o governo deseja retirar dos trabalhadores em 2015, representam apenas 5 dias de pagamento da dívida pública federal, previsto em R\$ 1,356 trilhão neste ano, ou 47% de todo o orçamento federal de 2015.

Esta sim é a verdadeira distorção do orçamento público, que privilegia banqueiros e grandes investidores, às custas dos direitos dos trabalhadores, aposentados e pensionistas.

Portanto, ao invés de retirar direitos dos trabalhadores, o governo e o Congresso Nacional deveriam realizar a auditoria da dívida pública, prevista na Constituição de 1988 e jamais realizada.

PARLAMENTAR



CD/15826.24768-26